

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

LEI Nº 140 /2002 de 04/07/2002

**AUTORIZA FORNECER TRANSPORTE AOS MEDICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos médicos do município pelo deslocamento a serviço do Município, precedido de processo licitatório.

Parágrafo Único- Deslocamento da cidade de Muriaé/MG até a cidade de Rosário da Limeira.

Art.2º- Para atender as despesas constantes desta Lei será utilizada dotação orçamentária própria já existente na Lei Orçamentária na atividade administrativa de cada Secretaria.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 04 de Julho de 2002


Edson Curi
Prefeito Municipal